

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010023436

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: CAUTELAR TCE/GO

DESPACHO Nº 125/2023/SES/CICGSS-06505

1 Versam os autos respeito da abertura e publicação de novo Edital de Chamamento Público, com objetivo de selecionar entidade sem fins lucrativos, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, localizado na Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000, no Estado de Goiás, por período de 36 (trinta e seis) meses, conforme definido neste Termo de Referência e seus Anexos (Especificações Técnicas).

2 Aportou nesta unidade processo 202300047002449 que trata do **Ofício nº 2070/2023** (51592925) de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual, cumprindo as determinações do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, intimou o Senhor Secretário de Estado da Saúde para tomar conhecimento do inteiro teor do **Despacho nº 526/2023-GCEF** (51592918), que decretou medida cautelar, determinando a sustação, no estado em que se encontram, dos **Chamamentos Públicos nºs 01/2023-SES/GO, 02/2023-SES/GO, 03/2023-SES/GO e 04/2023-SES/GO**, pelos motivos ali expostos, bem como determinar, ainda, em sede de medida cautelar, promova sustação, no estado em que se encontram, de todos os Chamamentos Públicos que estiverem em curso nesta Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto seja a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde em unidades públicas, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, até que aquele Tribunal examine e delibere sobre o mérito do conteúdo dos Chamamentos Públicos acima mencionados.

3 Por intermédio do Despacho nº 5073/2023 (v. 51597901) o Senhor Secretário, assim determinou:

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde** para cumprimento da medida cautelar consistente em suspender, no estado em que se encontram, os **Chamamentos Públicos nºs 01/2023-SES/GO, 02/2023-SES/GO, 03/2023-SES/GO e 04/2023-SES/GO** e demais Chamamentos Públicos que estiverem em curso nesta Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto seja a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde em unidades públicas, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014.

4 Deste modo, atendendo a determinação exarada, **suspende-se o presente feito.**

GOIANIA, 12 de setembro de 2023.

LAYANY RAMALHO LOPES SILVA
Presidente CIGSS/SES/GO



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 12/09/2023, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51616352** e o código CRC **3ECFE087**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010023436



SEI 51616352